



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.445/97

Autoriza doação de terreno à Associação Comunitária do Bairro Paraíso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PARAÍSO, para construção de um Centro Comunitário, o terreno situado à Rua Versol Costa, quadra 169, com área total de 756.84 m², conforme croquis anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A Associação terá o prazo de 3 (três) anos, contados da aprovação desta Lei para construir o Centro Comunitário, sem o que, o imóvel e as benfeitorias existentes reverterão ao patrimônio Municipal, sem que também assista à mesma qualquer direito ou indenização.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.257/91.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 17 de fevereiro de 1997.


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS

Secretário Mun. de Administração e Finanças